



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N°01/2010

A **Câmara Municipal de Cubatão**, nos termos da legislação vigente, em especial o item 8.10 do Edital de Abertura RETIFICA o referido Edital no que segue:

Onde se lê:

3.1.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

Leia-se

3.1.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, de 23 a 27 de agosto de 2010 os documentos a seguir:

Acrescenta o item 4.3.1 com a seguinte redação:

4.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Cubatão-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Cubatão, 20 de agosto de 2010.

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**